

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 (Pregão Presencial nº 012/2023)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 (Pregão Presencial nº 012/2023).
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.
CONTRATADA: J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 52.899.269/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 02/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jessyka Kelly da Silva Oliveira, CPF nº 095.414.504-66.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 83372004

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, vencedora do item: 01** Gasolina Comum, com o preço unitário correspondente a **R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos)**, totalizando o valor global estimado em **R\$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

ADJUDICADO em 04/01/2024.

Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho

Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 41337348

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 013/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 013/2023 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

legal estabelecido nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03**, vencedora do item: **01 Gasolina Comum**, com o **preço unitário correspondente a R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), totalizando o valor global estimado em R\$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Fica o representante da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de (03) três dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Alto do Rodrigues-RN, 04/01/2024.

Alto do Rodrigues/RN, 04/01/2024.

José Itamar dos Santos

CPF Nº 938.169.014-68

Pregoeira da Câmara Municipal

José Itamar dos Santos

CPF Nº 938.169.014-68

Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 63550646

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 41254816

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCICIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA AO PREDIO SEDE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO EM 29/12/2023. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ALTO DO RODRIGUES/RN, 29/12/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 54575554

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/00001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COM CONCESSIONÁRIA TELEMAR NORTE LESTE S/A, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR

MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO EM 29/12/2023. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ALTO DO RODRIGUES/RN, 29/12/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 55461685

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ nº 08.470.825/0001-81

CONTRATADA: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 030.600.354-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO. COM ÊNFASE NA TRANSIÇÃO PARA A LEI 14.133/2021 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 07424478

FUNDAMENTO LEGAL: PARÁGRAFO II, DO ART. 25 E ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.001.031.0007.2001.339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

RATIFICAÇÃO EM 29/12/2023. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ALTO DO RODRIGUES/RN, 29/12/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 27358137

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº: 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO em 29/12/2023. José Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-64. Presidente da Câmara Municipal Alto do Rodrigues/RN, 29/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº: 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: CARTÓRIO ÚNICO DE OFÍCIOS DE NOTAS E IMOVEIS - ALTO DO RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº: 08.492.639/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS).

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO em 29/12/2023. José Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-64. Presidente da Câmara Municipal Alto do Rodrigues/RN, 29/12/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 21132605

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RODRIGUES/RN.

CNPJ Nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR - CNPJ Nº: 07.953.070/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº12.527/11, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/02/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 29/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO EM 29/12/2023. JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, CPF Nº 938.169.014-64. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ALTO DO RODRIGUES/RN, 29/12/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 42435622

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para apoio e assessoramento da escola legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, objetivando a modernização organizacional e estruturação do ente, juntamente com o apoio em estratégias de BSC para o gabinete da presidência da CMAB.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação

especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.336.679/0001-31, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 04 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 05864285

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.336.679/0001-31, referente à Contratação de empresa para apoio e assessoramento da escola legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, objetivando a modernização organizacional e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

estruturação do ente, juntamente com o apoio em estratégias de BSC para o gabinete da presidência da CMAB.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 04 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 87464243

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante GR SERVICOS ADMINISTRATIVOS.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato

originário.

Areia Branca-RN, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 76231125

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do INEXIGIBILIDADE 01/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do INEXIGIBILIDADE 01/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 77847203

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do INEXIGIBILIDADE 02/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do INEXIGIBILIDADE 02/2023 Contrato de execução de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante A A DE OLIVEIRA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 03862656

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do INEXIGIBILIDADE 03/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do INEXIGIBILIDADE 03/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante ALDO ARAUJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 45165211

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do INEXIGIBILIDADE 07/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do INEXIGIBILIDADE 07/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA REGULAMENTAÇÃO E FACILITAÇÃO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 PARA A LEI Nº 14.133/2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 31 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 52865788

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante FENIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais um mês. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 66674683

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais um mês. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 43046021

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo do DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PARA A CMAB/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais um mês. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 86770061

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

Presidente

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 67468550

PORTARIA Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor JAMERSON LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF Nº 016.602.534-89 e RG Nº 003.141.402 ITEP/RN, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, para em conjunto com o senhor JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF Nº 369.293.364-91, RG Nº 643.329 SSP/RN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona, assinar e movimentar a conta corrente bancária nº 3.893-8, Banco do Brasil S/A, Agência 0984-9 - São Paulo do Potengi, em nome do órgão público acima mencionado, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrair ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Barcelona, em 04 de Janeiro de 2024.

José Lucio da Silva

Designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas e procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na organização administrativa para o funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o art. 7º e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 511.630.474-49, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, para nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatórios deste órgão.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará a agente de contratação e pregoeira em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores Emanuel Felix da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 307.705.724-72 e Thiago Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 059.872.764-70.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a presente data, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

DANILO TARGINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 06048524

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº. 001/2024 - CMCN - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e a comissão de contratação;

Art. 1º - Nomear os Servidores IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, CPF nº xxx.xxx.104-90, como Agente de Contratação deste Poder Legislativo, e os servidores AMANDA CATARINA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.424-97 e CLEILSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº xxx.xxx.924-78, para a Comissão de Contratação. Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 66758010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2024. “Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 024/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo Secretário Geral da Mesa Diretora HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 25810315

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2024. “Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 025/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo Contador Geral FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 24206251

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024. “Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 026/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo Procurador Geral FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 17755052

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024. “Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 027/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo de Tesoureiro JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 17/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 74075385

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2024. “Dispõe sobre as

férias regulares do Servidor Senhor CLEYSON GOMES BEZERRA e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 028/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor CLEYSON GOMES BEZERRA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo de Secretário Administrativo CLEYSON GOMES BEZERRA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 33230848

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024. “Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 027/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo de Tesoureiro JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre

a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 52530704

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2024

CONTRATO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: EDILMA DE MEDEIROS DANTAS inscrita no CPF sob o nº ***.095.***-68.

Do objeto: Serviços de Assistente Administrativo previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023 no Art. 30 inciso I, anexo II e III.

Remuneração: 01 (um) salário mínimo.

Do prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 35278047

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2024

CONTRATO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: JULIANA MARIA DANTAS DE CARVALHO inscrita no CPF sob o nº ***. 926. ***-60.

Do objeto: Serviços de Auxiliar De Serviços Gerais previsto de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 no Art. 30 inciso I, anexo II e III.

Remuneração: 01 (um) salário mínimo.

Do prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 47436366

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024 - NOMEAÇÃO - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 003/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JEORGE FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.4*2.*4*-, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 14218804

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024 - NOMEAÇÃO - PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 004/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº. *1*.4*4.*7*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 82026000

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 005/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **IRACEMA IASONARA BEZERRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.9*9.*9*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 36315341

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 006/2024 - NOMEAÇÃO -
TESOUREIRO LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 006/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.5*7.*9*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO LEGISLATIVO**, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 67418771

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024 - NOMEAÇÃO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 50074641

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 008/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **SUMAIA MORAIS DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.4*8.*3*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**, desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARINEIDE BARBOZA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

MARQUES, inscrito(a) no CPF sob nº *6*.7*1.*1*~**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 40774134

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 009/2024 - NOMEAÇÃO -
OUVIDOR**

PORTARIA Nº 009/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-

MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GLENIO RAMALHO PRAXEDES**, inscrito(a) no CPF sob nº *3*.3*5.*2*~**, para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Código Identificador: 14710640

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 010/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **YARA DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº *0*.3*2.*9*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 08743053

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 011/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CLEONIO ALVES PEREIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. *7*.5*6.*9*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 86601088

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 012/2024 - NOMEAÇÃO -
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

PORTARIA Nº 012/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSENIR PEREIRA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. *5*.2*2.*8*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 27777871

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 013/2024 - NOMEAÇÃO -
ASSESSOR JURÍDICO**

PORTARIA Nº 013/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 04045061

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 014/2024 - NOMEAÇÃO -
ASSESSOR PARLAMENTAR**

RESOLVE:

PORTARIA Nº 014/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EGLE RIGEL GONÇALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. *9*.6*2.*6*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DENNIS PIERRE CRUZ OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. *5*.7*2.*8*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

PUBLIQUE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

REGISTRE-SE.

Municipal.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 37212065

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase no suporte consultivo à Comissão de Licitação, contratação e demais agentes envolvidos nos processos de compras, aquisições e contratações visando atender as necessidades deste Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa FELIPY PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com escritório na Rua Manoel Lourenço de Farias, 138, Monte Santo, Picuí/PB, CEP: 58.187-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 51.131.443/0001-52, cujo o objeto é a contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase no suporte consultivo à Comissão de Licitação, contratação e demais agentes envolvidos nos processos de compras, aquisições e contratações visando atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, com valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 16246716

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PROCESSO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase no suporte consultivo à Comissão de Licitação, contratação e demais agentes envolvidos nos processos de compras, aquisições e contratações visando atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, para contratação da empresa FELIPY PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com escritório na Rua Manoel Lourenço de Farias, 138, Monte Santo, Picuí/PB, CEP: 58.187-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 51.131.443/0001-52, cujo o objeto é a contratação direta de escritório de advocacia especializado em direito público para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase no suporte consultivo à Comissão de Licitação, contratação e demais agentes envolvidos nos processos de compras, aquisições e contratações visando atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, com valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 26738313

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO - TESOUREIRO

PORTARIA Nº 01/2024 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 1XX.XXX.714-06, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Gabinete da Presidência, 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 07468268

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

PORTARIA

PORTARIA AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

PORTARIA Nº 02/2024 - GP

Considerando a necessidade junto ao Banco do Brasil do Tesoureiro e do Presidente da Câmara realizar operações, transações e atividades afins em nome do Poder Legislativo de Frutuoso Gomes/RN;

O Presidente da Câmara de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, pela presente;

RESOLVE

Art. 1º. Designar e dar poderes ao senhor **NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 1XX.XXX.714-06, Tesoureiro da Câmara Municipal, deste Município, autorizando-o a movimentar todas as contas da Câmara Municipal deste Município, vinculadas ao CNPJ/MF sob o nº 08.393.035/0001-40, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 7XX.XXX.784-49, inclusive para abertura de novas contas correntes até o término do mandato, como abertura e movimentação das contas de depósitos, emissão de cheques, consultas e

emissões de extratos, saldos e comprovantes, endossar cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da Câmara) e encerrar contas correntes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes (RN), 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 76822700

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

PORTARIA

portaria nomeação - Secretário-Geral

PORTARIA Nº 03/2024 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Art. 1º. Nomear o senhor **VALDECY LOURENÇO SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.634-39, do cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral da Mesa, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 35760533

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

PORTARIA

portaria nomeação - CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 04/2024 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.264-41, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 71667588

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULIMARA G A DA SILVA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 25.354.778/0001-20, com sede na RUA DA DIATOMITA, Nº. 359, LAGOA NOVA, CEP: 59.076-070, NATAL/RN, representada por JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO VISANDO A ORIENTAÇÃO AO PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIO, FISCAL, FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMAÇÕES SOCIAIS, SIAI DP, DIRF, RAIS, E-SOCIAL E PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO SETOR RECURSOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

HUMANOS, COMO O ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL JUNTO AO TCE/RN E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

JULIMARA G A DA SILVA ASSESSORIA

CNPJ/MF: 25.354.778/0001-20

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 86814708

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 22.918.738/0001-75, com sede na RUA CRISTAL DE ROCHA, Nº. 15, LAGOA NOVA, CEP: 59.076-150, NATAL/RN, representada por FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO/2023.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato durante mais 12 (doze) meses como também o valor, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: Nº. 22.918.738/0001-75

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 33072151

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN e o detentor é o Senhor HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 8.351, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato durante mais 12 (doze) meses como também o valor, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES

OAB/RN sob o nº 8.351

CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 05555476

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado por EDIVAL NUNES CABRAL, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D.A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ: 37.836.674/0001-30, com sede na Rua Tiradentes, nº. 90-A, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, representada por DANIEL ANSELMO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE COM LANÇAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TCE, DIÁRIO OFICIAL E REGISTRO DE DESPESAS NO SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de janeiro de 2024.

EDIVAL NUNES CABRAL

PRESIDENTE

CONTRATANTE

D.A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

CNPJ: 37.836.674/0001-30

CONTRATADA

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 26881031

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo (in loco) em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a Lei nº 14.133/2021 junto da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

FORNECEDOR: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - CNPJ: 21.575.742/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipangaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipangaçu/RN, 05 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 50066263

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 Jaçaná - RN, 02 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

PROVIDÊNCIAS. CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PORTARIA

Portaria nº 003/2024 Jaçaná - RN, 04 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçaná-RN, o Sr. VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, fundamental pela seção III, inciso IV do Art. 14 do regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª João Vitor da Silva Santos, portadora do RG: 004.092.755 ITEP/RN, CPF: 436.397.608-55, para o cargo de "Assessor Parlamentar", cargo esse que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 18364148

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÇA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador, VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 12 de dezembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º As Sessões Ordinárias ficarão suspensas e retornarão após o recesso.

Art. 3º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 13157362

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor Carlos Alberto de Almeida, Portador da Carteira Profissional de nº 86.302 Série 00002 - RN, durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente às férias do período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 45188233

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERA LUCIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 405.777.594-34, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 480.934.914-49, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 070.858.924-39, e GILDEON ARRUDA DOS SANTOS, inscrito no CPF o nº 051.802.714-79.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, em, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 02505354

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre concessão de Férias aos Agentes Públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Conceder aos agentes públicos abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Comissionados de Assessores Parlamentares, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em 02/01/2024, com término em 31/01/2024. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2023.

- **BISMAK DANTAS IZIDIO**, inscrito no CPF nº 090.331.534-32 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador João Maria de Oliveira Gonçalves;
- **EDIVALDO DOMINGOS DE QUEIRÓZ**, inscrito no CPF nº 059.422.884-02 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Otoniel Rodrigues da Silva;
- **ELAINE KELLY DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 713.220.554-40 - Assessora Parlamentar subordinada diretamente ao Gabinete do Vereador João Dantas Saraiva;
- **GLEDSON FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 051.099.844-50 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Gutemberg Dantas de Queiróz;
- **JEAN CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 035.154.124-17 - Assessor Parlamentar subordinado

diretamente ao Gabinete do Vereador Davy Soares da Costa;

- **JOÃO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 073.971.894-07 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador José Gomes da Silva;
- **MARIANA DA SILVA CANDIDA**, inscrito no CPF nº 017.731.364-10 - Assessora Parlamentar subordinada diretamente ao Gabinete da Vereadora Rosimira Araújo dos Santos e
- **YURI HELDRY FERREIRA MAIA**, inscrito no CPF nº 701.249.344-55 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Emanuel Renege Soares Batista.

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 05 de janeiro de 2024.

**VEREADOR FRANCISCO JUNIOR
ALVES**

Presidente

**VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA
SILVA**

1º Secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 66745615

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre concessão de Férias a Agente Pública **JULIANNY RODRIGUES MARQUES** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

R E S O L V E:

Conceder a agente pública **JULIANNY RODRIGUES MARQUES**, CPF nº 102.343.944-12, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Imprensa, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

02/01/2024, com término em 31/01/2024. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2023.

PORTARIA Nº 005/2024

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dispõe sobre concessão de Férias ao Agente Público CLEBSON DA SILVA SANTIAGO e dá outras providências.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

Conceder ao agente público **CLEBSON DA SILVA SANTIAGO**, CPF nº 113.404.584-03, ocupante do Cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em 02/01/2024, com término em 31/01/2024. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2023.

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 70121734

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

1º Secretário

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 80808853

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre concessão de Férias a Agente Pública DAMIANA GOMES DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 67037568

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Conceder a agente pública DAMIANA GOMES DA SILVA SANTOS, CPF nº 164.775.248-56, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em 02/01/2024, com término em 31/01/2024. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2023.

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato para os contratos sem fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de Designar Fiscal dos Contratos Administrativos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a empresa 46.421.888/0001-37 - PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, como fiscal técnico do contrato 007/2023, na pessoa de Milany Karcia Santos de Medeiros, inscrita no CPF sob o número ***.607.254-**, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 21844585

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES para o cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL da

estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 03164581

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002, DE 02 JANEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA para o cargo em comissão de TESOUREIRO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 66235843

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003, DE 02 JANEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Nomear EVERALDO DE LIMA NÓBREGA para o cargo em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024

RESOLVE:

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 1º. Nomear MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS para o cargo em comissão de CONTROLADOR da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Art. 2º: Este ato tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 24241740

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005, DE 02 JANEIRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 81375827

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004, DE 02 JANEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM

Art. 1º. Nomear ADRIANO LOPES DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 00810346

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras - RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de AUXILIAR POLÍTICO , o senhor RUZEN RAIMUNDO MODESTO DA SILVA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2023.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.
Lagoa de pedras - RN, 04 de JANEIRO de 2024

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 68455254

PORTARIA

PORTARIA Nº 11, de 02 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA - no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos em Comissão da gestão de 2023, todos os funcionários abaixo relacionados:

1. Daniel de Araujo Jofily - Procurador
2. Thiago Augusto Bezerra de Souza - Contador
3. Maria Messias Bezerra - Controlador Geral
4. José Saraiva Filho - Secretário Administrativo
5. Gabriela dos Santos Rodrigues da Nobrega - Secretário de Finanças
6. Rilane Taina de Araujo Silva - Assistente Administrativo
7. Felipe Avelino Teixeira de Carvalho - Assistente Administrativo
8. Antonio Laerte Nascimento Silva - Assessor Especial
9. Erinaldo Aires da Silva - Assessor Especial
10. José Rodrigues Medeiros - Assessor Especial

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, em, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 20466255

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 941/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VITOR BARBOSA MILITAO, inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de janeiro de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 05515527

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015/2024-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 74, III, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a contratação direta, com a inexigibilidade, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Artigo 1º. É inexigível o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Perícia Contábil no contexto financeiro e orçamentário, no Processo de Cassação nº 001/2023, em tramitação na Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Artigo 2º. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. Importará a despesa o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Artigo 4º. Fica autorizado a contratação com a empresa Ari Cruz Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, CNPJ 14.639.655/0001-19, sediada na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Rosilda Rodrigues do Nascimento, nº 121, Cajupiranga, CEP: 59.157-265.

Artigo 5º. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal.

Lajes/RN, 04 de janeiro de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 33163000

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN,
Sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro -
Macau/RN.

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ:
00.360.305/0761-94, sediada na Rua Amaro Cavalcante,
nº 18, Centro - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto
Prorrogação do Contrato Administrativo 002/2023 pelo
prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência
prorrogada até o dia 05/01/2025.

VALOR ADITADO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos
reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2024 a 05/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do
Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades
Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos

FUNDAMENTEÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal
8.666/93.

Macau/RN., 05 de janeiro de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 82170643

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN,
Sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro -
Macau/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 27655176

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol - Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato Administrativo 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 05/01/2025.

VALOR ADITADO: R\$ 5.040,00 (Cinco mil quarenta reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2024 a 05/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTEÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Macau/RN., 05 de janeiro de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2024 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maxaranguape - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAFAELA OLIVEIRA DIAS**, de CPF Nº 702.583.434-35, do Cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, desta Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em 02 de janeiro de 2024

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Maxaranguape

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 33010158

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

PORTARIA N.º 003/2024 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maxaranguape - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALMIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, de CPF Nº 115.119.924-92, para o Cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, desta Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em 03 de janeiro de 2024

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Maxaranguape

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 48330768

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2024 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maxaranguape - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANNY BÁRBARA MARIA FERREIRA**, de CPF Nº 119.293.024-01, para o Cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em 03 de janeiro de 2024

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Maxaranguape

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 14345070

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 004/2024 - CMM/GP.

“Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Legislativo Município de Maxaranguape/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Legislativo nº. 001/2024, de 02/01/2024, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maxaranguape/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, de 02/01/2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Maxaranguape/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, §1º e §2º do Decreto Legislativo nº. 001/2024, de 02/01/2024, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

II. EQUIPE DE APOIO:

a) ADENZIA REGINA DE CASTRO NASCIMENTO - membro titular

b) ANNY BÁRBARA MARIA FERREIRA - membro titular

c) ALMIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - membro titular

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados

pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Legislativo nº. 001/2024, de 02/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2024

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 15352382

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 - CMM

Ementa: Dispõe sobre a contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na forma que especifica e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso II do art 100 e no inciso IV do Art. 101, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do Art. 91 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que embora vigente, muitos dos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

dispositivos da nova lei dependem de regulamentação para a sua cabal execução;

CONSIDERANDO, a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe esta norma;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da referida Lei tratam do Processo de Contratação Direta;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens, locações e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de se estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito deste Poder Legislativo do disposto no artigo 72, da legislação de regência;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 dispõe que as contratações de que tratam os incisos I e II do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial;

DECRETA

DO OBJETIVO

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Maxaranguape a contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa que deverá ser calculada na

forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente ou ordenador de despesas.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º A autoridade jurídica máxima competente deste Poder Legislativo, poderá nos termos do Art. 53, §5º da Lei da Lei Federal nº 14.133, de 2021 por ato prévio próprio dispensar a análise jurídica dos processos, de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles dispostos no §2º do art. 95 do referido diploma legal.

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º - Nos casos de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único: Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 4º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 5º. Compete ao agente público responsável pela formalização da demanda, no caso de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do referido artigo.

Art. 6º - Além do previsto no art. 2º do presente Ato da Mesa, quando a inexigibilidade se fundamentar no inc. V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, também deverá compor o processo de contratação os seguintes elementos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 7º- As hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além de observar o disposto no referido artigo, deverá observar o disposto neste regulamento.

Art. 8º. As hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 9º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos

limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

§ 1º Considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, definida como tal nas leis orçamentárias.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia consideram-se de mesma natureza as contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no mesmo local.

§ 3º Para compras e demais serviços, consideram-se de mesma natureza as contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização da contratação deve observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DA SUA PUBLICIDADE

Art. 10 - O aviso de dispensa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades;

III - Valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º deste regulamento; caso a administração opte por preservar o sigilo até a contratação, este deverá constar em anexo classificado;

IV - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

VII - Os requisitos de habilitação e qualificação mínima

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

necessária, se for o caso;

VIII - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial;

§ 1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DA DIVULGAÇÃO DO AVISO

Art. 11 - O procedimento de dispensa será divulgado no portal de transparência do Poder Legislativo e no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte FECAM e processado no formato do art. 176, incisos II e III, § único e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Diante do disposto no art. 182 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, este Poder Legislativo, deverá seguir as atualizações realizadas pelo Poder Público Federal, dos valores fixados pela referida lei.

Art. 13 - Aplica-se subsidiariamente ao presente decreto os regulamentos editados pela União na forma do art 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 - O presente Decreto aplica-se somente os procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1ª de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPR A-SE

Maxaranguape-RN, 02 de janeiro de 2024

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Vereador Presidente

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 02336516

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

OFÍCIO

Ofício nº 001- 2024

Ofício nº 001/2024

Monte das Gameleiras - RN, 02 de Janeiro de 2024.

Ao

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo

Agência nº: 2640-9

Município : Monte das Gameleiras/RN

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Câmara Municipal Palácio Manoel Valeriano Sobrinho

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CNPJ: 09.390.261/0001-30

Presidente da Câmara

Publicado por: JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 72173140

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS
ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS
CPF: 000.***.004-**

Cargo: Presidente

NOME: ERIALDO RODRIGUES DE LIMA
CPF: 106.***.444-**

Cargo: Tesoureiro

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA 002/2024 - CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a importância do trabalho de gestor de contratos com vistas a garantir a observância de normas correlatas e padronização de procedimentos no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO a inexistência formal da figura do gestor de contratos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo dispõe de servidores aptos aos desempenhos de gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora MARIA LUIZA AZEVEDO DANTAS MACEDO, para função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2024, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 12732138

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 001/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO, até dia 09 de janeiro de 2024, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 04 de janeiro de 2024

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 65708241

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 016.635.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de Tesoureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 18553628

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JOÃO BATISTA CABRAL, portador do CPF nº 672.610.XXX-53, para exercer o cargo comissionado de secretário do legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretaria

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 45440540

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024 -- NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora CELIA MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 019.736.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de chefe de gabinete, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 35207112

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor ROGERIO DE SOUZA PADILHA, portador do CPF nº 406.391.***-20, para exercer o cargo comissionado de assessor jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 41860673

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA, do cargo comissionado de Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 76142358

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor RICARDO AMAURY VASCONCELOS, portador do CPF nº 354.829.***-00, para exercer o cargo comissionado de Controlador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 64880683

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA DE FÁTIMA SOARES BEZERRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 070.028.***-10, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 04 de janeiro de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 23482470

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2021)

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 02/2021 - Processo Administrativo nº 05/2021.

Dotação Orçamentária: Poder: 01 - Poder Legislativo; Órgão: 00 - Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratante: Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Contratada: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 04.601.397/0001-28, sediada na Rodovia CE 138, sn, no trecho Pereiro - Ceará, divisa com o RN, km 14, estrada carroçável, Brisa 1 km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, CEP 63.460-000 - Pereiro/CE.

Objeto do Contrato: Fornecimento, pela Contratada, de link de acesso à internet com velocidade de 40 Mbps, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Contratante.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula nona - item 9.1 do Contrato Administrativo nº 01/2021 firmado em 14 de janeiro de 2021 entre as partes,

Vigência do Termo Aditivo nº 02: 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e

alterações. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Signatários: Marcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e Josivan Fernandes de Queiroz (pela Contratada)

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2024

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 70453546

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024 - CMRG

“Nomear o Senhor VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF: 711.048.734-27, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Rafael Godeiro/RN, em 04 de janeiro de 2024.

João Cortez Filho

Presidente da Câmara Municipal

João Cortez Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 22333178

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 62666824

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024 - CMRG

“Nomear a Senhora ANTONIA MARIA DUTRA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANTONIA MARIA DUTRA SOARES, CPF: 877.189.444-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024 - CMRG

“Nomear a Senhora ALTAMIRA BARBOZA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALTAMIRA BARBOZA DA SILVA, CPF: 576.965.434-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Presidente da Câmara Municipal

João Cortez Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 83052831

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024 CMR

PORTARIA Nº 008/2024 CMR

Riachuelo/RN, em 04 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. MARIA IVETE DE ARAUJO FIGUEIREDO, portadora do CPF: nº 465.607.344-04 RG: 709.421 - SSP/RN, do cargo Comissionado CHEFE DE ARQUIVO da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Graciliano Belchior de Medeiros

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
Código Identificador: 33103582

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024 CMR

PORTARIA Nº 009/2024 CMR

Riachuelo/RN, em 04 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. EDUARDO LUIS DE SOUZA PACHECO, portador do CPF: nº 085.308.384-32 RG: 001.805.452 - SSP/RN, do cargo Comissionado ACESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Graciliano Belchior de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
Código Identificador: 32180768

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 002 de 2024

PORTARIA DE Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização até o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidora CELICIA FERNANDA GOMES QUEIROZ, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa

de preço conforme nos termos da IN nº 002, de 17 de março de 2023, o servidor JOSE ALCIVAN GURGEL DE BESSA.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora DENISE SOUZA SILVA.

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora MARIA ZAMARA OLIVEIRA SILVA.

Art. 5º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada departamento para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2024.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

PORTARIA DE Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização até o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidora CELICIA FERNANDA GOMES QUEIROZ, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 002, de 17 de março de 2023, o servidor JOSE ALCIVAN GURGEL DE BESSA.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização

do estudo técnico preliminar a servidora DENISE SOUZA SILVA.

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora MARIA ZAMARA OLIVEIRA SILVA.

Art. 5º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada departamento para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2024.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 10241803

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 210001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades

CONTRATADA: T M EDIFICACOES LTDA PROCESSO DE

ORIGEM: Pregão n.º 001/2022 -SRP

OBJETO: Locação de um veículo popular, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal. Conforme especificações contidas no edital e anexos V

ALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 44626023

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01-2024 Nomeação TESOUREIRO

Portaria nº 01/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhora, FABIAN EMILY DA SILVA FERREIRA, portador do CPF Nº 714.085.814-42 e RG Nº 003.801.017 - SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Tesoureiro do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - O ocupante do Cargo/Função de Tesoureiro será responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal juntamente com o Senhor Presidente da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÉDO
Código Identificador: 03012155

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 02-2024 Nomeação SECRETÁRIO GERAL

Portaria nº 02/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 03-2024 - Ato Delegatório BANCO DO BRASIL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Portaria nº 03/2024-GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF Nº 103.495.604-39 e RG Nº 003.209-287- SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Secretário Geral do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO

Código Identificador: 46666063

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Tesouraria, o Sra. FABIAN EMILY DA SILVA FERREIRA, portador do CPF Nº 714.085.814-42, para em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Sra. FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO, CPF Nº 026.218.094-48, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR - POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 86612427

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 04-2024 Nomeação CONTROLADOR

Portaria nº 04/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, MARA JOSE FERNANDES BEZERRA SOUZA, portador do CPF Nº 082.588.964-23 e RG Nº 002.358.226 - SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função

de provimento em comissão de CONTROLADOR do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 48576705

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07-2024 Nomeação ASSESSOR JURÍDICO

Portaria nº 07/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, NHICOLY NASCIMENTO BORGES GUIMARÃES, portador do CPF Nº 013.877.574-58 e RG Nº 002.356.491- SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÉDO
Código Identificador: 77328328

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06-2024 Nomeação CHEFE DE PLENÁRIO

Portaria nº 006/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024 .

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, JOAO PAULO FERREIRA, portador do CPF Nº 138.837.814-01 e RG Nº 002.893.814 - SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de CHEFE DE PLENÁRIO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÉDO
Código Identificador: 71335460

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 08-2023 Nomeação DIRETOR DE SECRETARIA

Portaria nº 08/2024 -GP

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 09-2024 Nomeação OUVIDOR

Portaria nº 09/2024 -GP

Ruy Barbosa-RN, 04 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, DANIELA RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF Nº 017.479.704-41 e RG Nº 003.209.288 - SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA ILMA RODRIGUES DE MOURA, portador do CPF Nº 017.479.724-95 e RG Nº 003.209.201 - SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de OUVIDOR do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 37754102

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 42056640

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Messias de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº. ***.385.314-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, nível CC5, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2024.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Manoel Sebastião da Silva, inscrito no CPF nº. ***.377.964-**, para ocupar o cargo em comissão Assistente Operacional de Serviços Legislativo, nível CC5, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2024

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Código Identificador: 18820172

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 009/2024

São Paulo do Potengi, 04 de janeiro de 2024.

NOMEIA O COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º.DESIGNAR, com mandato de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Os senhores Jaine Ingrid de Oliveira Barbosa, inscrito no CPF: ***.106.784-**, como Presidente, Pablo Andrew Ferreira de Farias, inscrito no CPF: ***.151.274-**, como Membro e Marleide Ribeiro Viana Batista, inscrito no CPF: ***.207.444-**, como Membro.

Art. 2º. A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício 2024, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios desencadeados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 57746527

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ERRATA

Portaria nº 015/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assistente Parlamentar I, o Sr. JOSÉ UILTON FERREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.664.896, inscrito sob CPF: 912.601.594-34, e em conformidade com a Resolução nº 003/2023.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

sua publicação.

Tomé/RN e dá outras providências.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 02 de Janeiro de 2024.

RUBENS VALÉRIO ALVES

Vereador Presidente

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES
Código Identificador: 74407815

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora de CPF nº 074.592.754-84 para cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidora ao Cargo Comissionado de Tesoureira da Câmara Municipal de São

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 54120142

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidora ao Cargo Comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora NOÊMIA MORGANA ALEIXO, portadora de CPF nº 066.548.424-05 para cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA INTERNA, lotada nesta Câmara

Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 40286887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Antércio Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Presidente

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 57005410

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor WALTER WIRIS ANDRADE DA SILVA, portadora de CPF nº 124.312.004-50, para cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, lotado nesta Câmara Municipal.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor WILLAME VITORINO DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 124.312.004-50, para cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 04 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 56822771

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora JOSEFA ARINAIDE DOS SANTOS, portadora de CPF nº 051.802.824-03, para cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé /

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 63711544

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antécio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor FRANCISCO JORDAN CÂMARA DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 076.949.124-30, para cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, lotado nesta Câmara Municipal.

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 61315551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora HORTÊNCIA VIRGÍNIA FONSECA DE AGUIAR, portadora de CPF nº 704.745.654-67, para cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora BARBARA LETICIA DE ARAUJO DA COSTA, portadora de CPF nº 702.262.834-37, para cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, em 04 de janeiro de 2024.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 52852336

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé /
RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 32762153

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Quinto Aditamento de prazo Contratual do Pregão Presencial nº 01/2019.

Quinto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 02010001/2019, do Pregão Presencial nº 01/2019 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2023 até o dia 29 de fevereiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATO

PUBLICAÇÕES DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº: 001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 001/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): E U DE ALMEIDA EPP, CNPJ Nº
13.042.658/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA CABO DE
FIBRA OPTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES
DA ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR/RN.

VALOR ATUAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR ADITADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº: 002/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): J P DE A QUEIROS SERVIÇOS, CNPJ Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

48.860.972/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADO A ACESSORAR E ACOMPANHAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

VALOR ATUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR ADITADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 003/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): COCENTINO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.821.235/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, EMISSÃO DE RELATORIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL, APOIO TÉCNICO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ORÇAMENTO ANUAL, RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº: 004/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): R A P DE AZEVEDO HOLANDA, CNPJ Nº 46.890.178/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVAS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO GFIPS, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR RH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR ATUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR ADITADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 022/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 46.262.345/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 023/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CONTRATADA(O): AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.180.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) DISPOSITIVOS MÓVEL TIPO TABLET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 45507001

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO 012/2023 UNILATERAL

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº: 012/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ/CPF 45.679.879/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículo, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

Fundamentação Legal: art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei 14.133, de 2021.

Data da Rescisão: 02/01/2024.

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 31284747

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Parlamentar, cargo em Comissão da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Resolução 056 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr(a). LUIZ RICARDO TIBURCIO CABRAL, portador do CPF nº 080.372.104-80 e do RG nº 2.765.033, SSP/RN, para o Cargo de Assessor Parlamentar, função comissionada relacionada pela Resolução nº 056/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 42670832

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Parlamentar, cargo em Comissão da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Resolução 056 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr(a). ANTONIA POLLYANNA XAXÁ GOMES, portador do CPF nº 082.947.514-13 e do RG nº 2.881.262, SSP/RN, para o Cargo de Assessora Parlamentar, função comissionada relacionada pela Resolução nº 056/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 08772135

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando		Usário: Joaões		Chave de Autenticação	Página			
R MAJ JOAO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88 Fone: (84) 3356-0001 csm@sececao@gmail.com				2173-7235-115	1 / 1			
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando								
07/12/2023	7120002	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto323 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO		254,59
	10010002	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto524 - J S T DE MORAIS		4.660,00
20/12/2023	1020003	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GRET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		149,90
	31030001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT		1.320,00
	1020001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT		720,00
	1040001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto526 - C D DE MEDEIROS ME		4.200,00
	5070001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1103 - COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		4.700,00
	10010001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto972 - LUCY DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA		4.200,00
	1120001	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3.3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		495,00
	2010002	6882 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto49 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		431,37
	9030001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto950 - JOELTON DE ARAUJO SILVA 05057042404		2.500,00
	20120001	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1059 - ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		383,81
	5040001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1070 - 49.799.479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS		2.500,00
	20120002	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1059 - ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		696,71
	2010004	6882 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		90,00
21/12/2023	2010004	6882 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		30,68
26/12/2023	28110001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	179 - 4.4.90.51.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto560 - CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI		49.618,18
26/12/2023	22120001	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	181 - 4.4.90.52.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto299 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP		38.667,00
27/12/2023	15120001	6882 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1166 - 52.980.355 FERNANDO GOMES DA SILVA		16.250,00
	2010004	6882 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		24,00
28/12/2023	28110001	6882 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	179 - 4.4.90.51.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto560 - CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI		29.381,55
Total da Unidade Gestora:								161.212,79
Total Geral:								161.212,79

Publicado por:
Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 15653580



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 001/2024,

em 2 de janeiro de 2024.

“Concede férias anual ao servidor público municipal.”

A Câmara Municipal de São Vicente/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo identificado, ocupante de cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de São Vicente/RN, referente ao período aquisitivo e de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00022	Autran Ricardo do Nascimento Gomes	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se



Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 002/2024,

em 8 de janeiro de 2024.

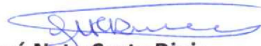
Concede férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 002/2024 formulado pelo interessado,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Luiz Emmanuel Sales Soares de Maria, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2023, para usufruir em data a combinar, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento nº 002/2024.

Publique-se.



Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 003/2024,

em 8 de janeiro de 2024.

Concede férias à Servidora da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 02/2024 formulado pela interessada,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Izabel Cristina Dantas de Azevedo, ocupante do cargo comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2023, para usufruir em data a combinar, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento nº 003/2024.

Publique-se.



Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 004/2024,

em 8 de janeiro de 2024.

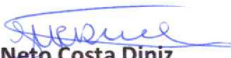
Concede férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 004/2024 formulado pela interessada,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Manoel Lopes de Medeiros, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2023, para usufruir em data a combinar, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento nº 004/2024.

Publique-se.


Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 008/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDUARDO PORPINO DE LIMA inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-66 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HUGO SILVA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº 114.***-***-12 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 09.246.769/000169 no valor de R\$ 41.140,00 (Quarenta e um mil cento e quarenta reais). Referente ao objeto Aquisição de combustível GASOLINA, para a o carro Oficial da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 04 de janeiro de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 62362071



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 002/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Aquisição de combustível GASOLINA, para a o carro Oficial da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses.** Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 09.246.769/0001-69 no valor de R\$ 41.140,00 (Quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 04 de janeiro de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, **JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ **09.246.769/0001-69**, com endereço na Rua Francisco Anunciato da Costa, SN Boa vista na cidade de Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-00, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto **Aquisição de combustível GASOLINA, para a o carro Oficial da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses**, objeto deste Contrato. Valor de R\$ 41.140,00 (Quarenta e um mil, cento e quarenta reais). O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO** e FRANCISCO JACOME SARMENTO. Fiscal do Contrato: FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA

TENENTE ANANIAS/RN, 04 de janeiro de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Ordenador de Despesas

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 00480146



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Santa Cruz/RN
Referência: **Dispensa de Licitação nº 01/DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços de Assessoria e Consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 42008524

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 1/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arez

Contratada: Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda

Objeto: Este Aditivo altera a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024, mantendo-se as demais cláusulas, contrato esse cuja prestação de serviços técnicos especializados de consultoria (contábil, financeira, orçamentária e patrimonial) para atender as necessidades do poder legislativo do município de Arez/RN.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 29/12/2023

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 35482650

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 007/2024 – Republicado por Incorreção

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. ISABEL MAGNA DA CUNHA MEDEIROS portadora do CPF: XXX.548.694-XX, para ocupar o cargo de SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidenta

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 40507186

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 040/2023 – Republicado por Incorreção

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. ISABEL MAGNA DA CUNHA MEDEIROS portadora do CPF: 413.548.694-00, ocupante do cargo de SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 29 de dezembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 42613582



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

OFÍCIO Nº 005/2023

Cerro Corá/RN, 03 de janeiro de 2024.

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: CERRO CORA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 08.386.716/0001-80

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Maria Gislane Rocha Soares, 016.673.034-30, Tesoureira e; João Maria Alexandre, 336.553.244-72, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

JOAO MARIA
ALEXANDRE:3365532447
2

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA
ALEXANDRE:3365532447
Dados: 2024.01.04 09:53:39 -03'00'

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 04/01/2024, dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

JOAO MARIA ALEXANDRE:33655324472 Assinado de forma digital por JOAO MARIA ALEXANDRE:33655324472
Data: 2024.01.04 09:52:38 -03'00'

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria e realização do envio das informações do E-Social e DCTFWEB com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Santa Cruz/RN
Referência: **Dispensa de Licitação nº 02/DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e realização do envio das informações do e-social e DCTFWEB com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Consultoria e realização do envio das informações do E-social e DCTFWEB com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 11223405



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposições, inclusive os vetos. Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 03/DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 85505237

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71

CONTRATADO: MJK CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.331.150/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Marquês de pombal, 1942-A – Candelária – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de assessoria técnica, visando acompanhamento especializado nas comissões e a mesa diretora do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/07/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 022/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei n.º. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN
- CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: MJK CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.331.150/0001-00 – SUELITO
SILVA MARTINS, CPF: 095.516.214-92 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*repblicado por incorreção

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 03123367

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 40.015.164/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Luiz Janilson, 84 – Bairro JK, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para assessoria técnica, visando acompanhamento especializado na área financeira deste poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

NOVO PRAZO: 31/07/2024

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 024/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei n.º. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 40.015.164/0001-81 – MAGNO JOSE DE MEDEIROS - CPF: 012.785.054-66 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*repblicado por incorreção

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 63244666

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 37.805.725/0001-67.

ENDEREÇO: AV. GANDHI 1750, BOSQUE DAS ARVORES, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de folha de pagamento, gfip, siai - dp, dirf e rais dos servidores desta casa legislativa.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/07/2024

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 025/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 37.805.725/0001-67 – FERNANDO ALBUQUERQUE BULHOES, CPF: 046.839.524-29 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*repblicado por incorreção

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 53456077



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71

CONTRATADO: 45.403.810 GLENIO RAMALHO PRAXEDES - ME - CNPJ:
45.403.810/0001-27.

ENDEREÇO: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850 - COND TOPLIFE; APT 403;
BLOCO 06, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica para a elaboração de processos de dispensas, licitações e contratos juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/05/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 028/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN
- CNPJ: 09.079.302/0001-71 - VICTOR NEVES WANDERLEY - VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: 45.403.810 GLENIO RAMALHO PRAXEDES - ME - CNPJ:
45.403.810/0001-27- GLENIO RAMALHO PRAXEDES, CPF: 034.355.624-39 -
RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*repblicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato N.º 023/2023, veiculado em 02 de janeiro de 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1809, do Diário Oficial da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, 04 de janeiro de 2024

Victor Neves Wanderley

Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 03635458

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 151200003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para a câmara municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Projeto de Atividade: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte de Recurso: 100.

VALOR: R\$ 16.024,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 até o dia 28 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 35067733

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 151200004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação dos equipamentos de sonorização adquiridos pela Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Projeto de Atividade: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 100.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 até o dia 28 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 12234001

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 121200002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização e arquivamento de prestação de contas da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, dos anos de 2021 e 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Projeto de Atividade: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 15000000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 até o dia 27 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: 49.770.934 JOAO VITOR DE MACEDO FERREIRA.

POÇO BRANCO/RN, em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 35125872



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2022

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.208.597/0001 - 76** e a empresa **MOVEP MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **11.794.876/0001-73**.

OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de moveis e derivados (equipamentos permanentes) para atender as necessidades dos Setores Administrativos e Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5925	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	INCOFLEX	UND	9,00	899,0000	8.091,00
25926	Cadeira executiva giratória - cor Azul marinho/Preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP,	RIVEL	UND	45,00	958,0000	43.110,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.					
25927	Mesa de reunião semi-oval - medindo 2.40 largura x 1.10 profundidade 0.75 altura, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Azul marinho.	MOVEP	UND	3,00	1.635,0000	4.905,00
25928	MESA DE REUNIÃO REDONDA 120 X 740: Mesa reunião redonda, material: MDP/MDF, diâmetro: 120 cm, altura: 75 cm, quantidade pés: 1 un, espessura tampo: 28mm, cor azul marinho, material estrutura: aço pintado em epóxi, cor estrutura: azul marinho.	INCOVLEX	UND	10,00	1.183,0000	11.830,00
25933	Mesa para computador/escrivania extrema. Especificação: com 2 gavetas: fabricado em MDF/MDP acabamento: pinta uv corrediças metálicas sapatas em pvc dimensões aproximadas: (lxaxp): 120 x 75,5 x 0,65 cm.	MOVEP	UND	3,00	649,5000	1.948,50
25934	Estante de Aço 6 Prateleiras Especificações: Altura Comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 Coluna Bandeira Capacidade Chapa 18 Chapa 22 35 kg Bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 Parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: Cinza Platina Pintura: Híbrida (epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	W3	UND	15,00	631,0000	9.465,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	Montagem incluso.					
25936	ARMÁRIO ALTO - DIMENSÕES: 80X50X170 CM (com 04 prateleiras) MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Cobertura do conjunto com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. Padrão de cor amadeirado a definir. ITENS DE COMPOSIÇÃO Puxadores em metal, dobradiças de aço (270°), fechaduras de trava, suporte de nivelção e 04 prateleiras da mesma composição das demais chapas, sendo 01 fixa em função de estabilidade.	MOVEP	UND	9,00	1.438,0000	12.942,00

VALOR TOTAL:	R\$ 92.291,50
Noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

Matricula: 201334-7

FISCAL:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

FIRMINO FERREIRA DE ALMEIRA NETO

Matricula: 034283-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte
Em 21 de dezembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023
ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2022

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.208.597/0001 - 76** e a empresa **ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **35.292.515/0001-97**.

OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de moveis e derivados (equipamentos permanentes) para atender as necessidades dos Setores Administrativos e Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
25930	Sofá de três lugares, com braços (SB3) - Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m ³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de	MARTIFLEX	UND	5,00	5.400,0000	27.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

<p>poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor Azul Marinho. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100 L - 820 H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %). O licitante deverá apresentar Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora N° 17 do Ministério do Trabalho, emitida por</p>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	profissional competente certificado pela ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia.					
25931	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR ESTOFADO AZUL marinho ASSENTO: Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60 mm (L x P x E) Densidade da espuma: D50 a D60 ENCOSTO: Alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 470x450x50 mm (L x H x E)	PLAX METAL	UND	16,00	765,0000	12.240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Densidade da espuma: D50 a D60 BASE: 1 tubo de aço diâmetro 1 , dobrado em formato suspenso e soldado em uma canaleta produzida em chapa de aço dobrada. Quatro sapatas protetoras, produzidas em nylon, são encaixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada na canaleta da base, através de parafusos M10X16mm. O assento é fixado na canaleta da base através de parafusos M6X20mm. ACESSÓRIOS: APOIO FIXO: Haste em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano.					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 46cm H encosto (em relação ao piso) = 85cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster COR AZUL marinho.					
25932	LONGARINA COM 03 ASSENTOS ESTOFADO AZUL ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de	PLAX METAL	UND	10,00	1.145,0000	11.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P). ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H). ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de U produzida em tudo de aço Ø 7/8 , soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de U . Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2 soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

<p> aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera) FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O</p>					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. BRAÇO: APOIO FIXO (A) composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser					
---	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	100 % poliéster COR AZUL marinho					
25938	FRAGMENTADORA DE PAPEL Corte 3,5x3,0mm, abertura 300mm, ruído inferior a 62db, lixeira 60 litros, potência 300watts, capacidade (70g/m2) 22- 25 fls. 220v.	MENO	UND	2,00	3.397,0000	6.794,00
25939	Cortina em tecido screen blackout White linen composição 50% PVC + 22% poliéster, espessura 0,58mm, peso 580g/m ² - bloqueio de raios UV 100%, reflexão solar 64%, absorção solar 36%, mecanismo automática de abertura e fechamento horizontal manual com instalação inclusa.	AGATEK	METRO	150,00	565,8500	84.877,50

VALOR TOTAL:	R\$ 142.361,50
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

Matricula: 201334-7

FISCAL:

FIRMINO FERREIRA DE ALMEIRA NETO

Matricula: 034283-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte

Em 21 de dezembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023
ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2022

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.208.597/0001 - 76** e a empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **44.460.306/0001-04**.

OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de moveis e derivados (equipamentos permanentes) para atender as necessidades dos Setores Administrativos e Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
25924	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiras de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda Estação de trabalho com pé de metal (1200/1200x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: azul marinho.	CATFELLI	UND	24,00	1.764,0000	42.336,00
25935	Armário de Aço 02 portas Especificações: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm Resistência Chapa Bandeja Capacidade 22 22	SÓ AÇO	UND	15,00	1.550,0000	23.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	45 kg Bandejas reguláveis de 5 em 5 cm 05 prateleiras (6vão) Cor: Cinza Platina Pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó. Frete e Montagem inclusos					
25937	ARMÁRIO BAIXO - DIMENSÕES: 80X50X73 CM MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Cobertura do conjunto com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. Padrão de cor amadeirado a definir. ITENS DE COMPOSIÇÃO Puxadores em metal na cor grafite fosco, dobradiças de aço (270°), fechaduras de trava, suporte de nivelção e 01 prateleira da mesma composição das demais chapas, sendo removível.	CATFELLI	UND	7,00	1.036,0000	7.252,00
25940	Smart TV 40 Full HD LED 60Hz Android - Wi-Fi e Bluetooth HDR	HQ	UND	4,00	2.995,0000	11.980,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

VALOR TOTAL:	R\$ 84.818,00
OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

Matricula: 201334-7

FISCAL:

FIRMINO FERREIRA DE ALMEIRA NETO

Matricula: 034283-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte
Em 21 de dezembro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de direção, roteirização, produção, gravação e edição de vídeos institucionais, com intérprete de sinais garantindo acessibilidade aos conteúdos audiovisuais da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Santa Cruz/RN
Referência: **Dispensa de Licitação nº 04/DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de direção, roteirização, produção, gravação e edição de vídeos institucionais, com intérprete de sinais garantindo acessibilidade aos conteúdos audiovisuais da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Prestação dos serviços de direção, roteirização, produção, gravação e edição de vídeos institucionais, com intérprete de sinais garantindo acessibilidade aos conteúdos audiovisuais da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 11868177



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Publicidade Institucional, cobertura jornalística de sessões e eventos solenes, produção de conteúdo jornalístico e transmissão via internet pelas redes sociais. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Santa Cruz/RN
Referência: **Dispensa de Licitação nº 05/DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Publicidade Institucional, cobertura jornalística de sessões e eventos solenes, produção de conteúdo jornalístico e transmissão via internet pelas redes sociais.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Publicidade Institucional, cobertura jornalística de sessões e eventos solenes, produção de conteúdo jornalístico e transmissão via internet pelas redes sociais.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 60775507



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na **Rua Senador Geogino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN**, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **10 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA**

À

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 06/DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 24121241

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: R C L BARBOSA – ME

CNPJ: 21.575.742/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo os serviços de Inventário Patrimonial, com registro físico-financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis existentes, e cadastramento dos novos bens adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, catalogação fotográfica individual, elaboração, impressão e entrega de relatórios por tipo, inclusive de inservíveis, emissão de guias de tombamentos, emissão dos termos de responsabilidade por local e setores, com inserção/disponibilização dos dados catalogados na Nuvem (Internet) e digitação no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas e análise dos dados apurados para a correta mensuração conforme as resoluções 012/2016 e 018/2016 - TCE/RN e Lei Federal de nº 4.320/1964, e demais normas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de recursos:** 1500.0000 – Recursos – Não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 04/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Romeika Cibely Soares da Mata
Pela Contratante

R C L BARBOSA – ME
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Pela Contratada

Santana do Matos/RN, em 04 de janeiro de 2024.

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA
Presidente(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo n.º 2/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arez

Contratada: MEIROZ GRILO, GASPAR, GUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURIDICA

Objeto: Este Aditivo altera a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024, mantendo-se as demais cláusulas, contrato esse cujo o objeto é a prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, processos legislativos, bem como o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Tribunais Superiores e ainda assessoria na aplicação das normas gerais de direito.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 29/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 6/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arez

Contratada: 49.321.152 Elane Florêncio de Lima

Objeto: Este Aditivo altera a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024, como também reajusta as quantidades contratadas em 20%, contrato esse cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção de ar condicionados, para a Câmara Municipal de Arez.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Quantidade inicial: Item 01 - 15 serviços

Item 02 - 15 serviços

Item 03 - 10 serviços

Quantidade final após reajuste: Item 01 - 18 serviços

Item 02 - 18 serviços

Item 03 - 12 serviços

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente termo aditivo.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 29/12/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

EDITAL Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 001/2024 – GP, da lavra da Excelentíssima senhora Prefeita Constitucional deste Município, bem como necessidade do Poder Legislativo em aprovar uma matéria importante de sua organização interna, em escorreita obediência a disposição legal encartada no art. 20, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 195 e 196 da Resolução nº 003/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve **CONVOCAR** as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores para se reunirem em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **8 de janeiro de 2024, às 18h00min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 - Autor: Poder Executivo

Ementa: “*Cria o cargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação, regulamenta a Equipe de Apoio, nos moldes da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.*”

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 - Autor: Mesa Diretora

Ementa: “*Cria o cargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação, regulamenta a Equipe de Apoio, no âmbito do Poder Legislativo, nos moldes da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.*”

A Secretaria da Câmara Municipal providenciará a afixação deste instrumento convocatório no átrio do edifício da Casa Legislativa e no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial da FECAM/RN, a fim de que deste todos tomem conhecimento e devidamente convocados fiquem os senhores parlamentares.

Frutuoso Gomes – RN, 4 de Janeiro de 2024.

Vereador NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente

Rua Joaquim Inácio, nº 49, Centro, Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000
CNPJ-08393035/0001- 40

Publicado por:
REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 31506501



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA SALGADA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para **LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIDADE DE CONTRA-CHEQUE ONLINE PARA SERVIDORES, DENTRE OUTROS, AO LONGO DO ANO DE 2024**, conforme descrito abaixo:

1. ITEM, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIDADE DE CONTRA-CHEQUE ONLINE PARA SERVIDORES, DENTRE OUTROS	Mês	12		

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaralagoasalgada@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- h) Observar as exigências constante no termo de referência.

Esta cotação deverá seguir as condições previstas no termo de referência que estará disponível mediante solicitação formulada por meio do e-mail supracitado e, considerando o objeto e sua complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/01/2024, às 15h00 (horário de Brasília).
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA
Código Identificador: 20461687



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA SALGADA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para **LOCAÇÃO DE DOZE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E REPARO DE TODO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CASA LEGISLATIVA, AO LONGO DO ANO DE 2024**, conforme descrito abaixo:

1. ITEM, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA – SENDO 06 (SEIS) CÂMERAS BULLET 1 MEGA 4X1 2,8MM PARA ÁREA EXTERNA E 06 (SEIS) CÂMERAS DOME 2 MEGAS/1080P L2,8MM PARA ÁREA INTERNA – COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS (DVR DIGITAL DE 16 CANAIS FULL HD, MONITORES, CABOS E OUTROS) QUE COMPÕEM O SISTEMA DE MONITORAMENTO POR	Mês	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

VÍDEO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E REPARO DE TODO O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CASA LEGISLATIVA				
---	--	--	--	--

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaralagoasalgada@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- h) Observar as exigências constante no termo de referência.

Esta cotação deverá seguir as condições previstas no termo de referência que estará disponível mediante solicitação formulada por meio do e-mail supracitado e, considerando o objeto e sua complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/01/2024, às 15h30 (horário de Brasília).
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 04 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA
Código Identificador: 58528155



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA SALGADA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, AO LONGO DO ANO DE 2024**, conforme descrito abaixo:

1. ITEM, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN	Mês	12		

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaralagoasalgada@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- h) Observar as exigências constante no termo de referência.

Esta cotação deverá seguir as condições previstas no termo de referência que estará disponível mediante solicitação formulada por meio do e-mail supracitado e, considerando o objeto e sua complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/01/2024, às 16h00 (horário de Brasília).
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA
Código Identificador: 45543103

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA SALGADA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DIGITAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS JUNTO À UNIÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL E SIAL-DP, ALÉM DE AUXILIAR AS COMISSÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, AO LONGO DO ANO DE 2024**, conforme descrito abaixo:

1. ITEM, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DIGITAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS JUNTO À UNIÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL E	Mês	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

SLAI-DP, ALÉM DE AUXILIAR AS COMISSÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES				
---	--	--	--	--

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaralagoasalgada@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- Observar as exigências constante no termo de referência.

Esta cotação deverá seguir as condições previstas no termo de referência que estará disponível mediante solicitação formulada por meio do e-mail supracitado e, considerando o objeto e sua complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/01/2024, às 16h30 (horário de Brasília).
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 04 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA
Código Identificador: 58137712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA SALGADA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, DE FORMA PARCELADA, AO LONGO DO ANO DE 2024**, conforme descrito abaixo:

1. ITEM, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR	KG	300		
02	ADOÇANTE DIETÉTICO, 60 ML	UND	50		
03	BISCOITO DOCE, 350 G	PCT	200		
04	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 350 G	PCT	200		
05	BOLACHA COMUM, 250 G	PCT	250		
06	BOLO DE OVOS	UND	200		
07	CAIXA DE CHÁ, 15 G	CXA	120		
08	IOGURTE EM GARRAFA, 1,25 KG	UND	250		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

09	LARANJA	KG	100		
10	MAÇA	KG	100		
11	GOIABA	KG	100		
12	MARACUJÁ	KG	100		
13	MAMÃO	UND	150		
14	ABACAXI	UND	150		
15	MELANCIA	UND	100		
16	MELÃO	UND	100		
17	MARGARINA, 500 G	UND	30		
18	CAFÉ EM PÓ	UND	300		
19	SAL REFINADO	KG	15		
20	POLPA DE FRUTA CAJÁ, 1 KG	PCT	80		
21	POLPA DE FRUTA ACEROLA, 1 KG	PCT	80		
22	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, 1 KG	PCT	80		
23	POLPA DE FRUTA GOIABA, 1 KG	PCT	80		
24	POLPA DE FRUTA ABACAXI, 1 KG	PCT	80		
25	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA, 1 KG	PCT	80		
26	POLPA DE FRUTA MANGA, 1 KG	PCT	80		
27	LEITE INTEGRAL, 750 G	PCT	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAGOA SALGADA/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

28	ACHOCOLATADO, 400 G	LAT	50		
----	---------------------	-----	----	--	--

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaralagoasalgada@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade;
- h) Observar as exigências constante no termo de referência.

Esta cotação deverá seguir as condições previstas no termo de referência que estará disponível mediante solicitação formulada por meio do e-mail supracitado e, considerando o objeto e sua complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/01/2024, às 17h00 (horário de Brasília).
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA
Código Identificador: 84427424



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas/inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em seus art. 10, inciso VI da linha "j", e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de Poço Branco, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que deverão observar regulamentos específicos.

Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º A fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante;

II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;

III - elaboração do mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

IV - elaboração do termo de referência – TR;

V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, quando existir licitação, se for o caso;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação.

Art. 3º O estudo técnico preliminar - ETP, mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, o termo de referência – TR e o orçamento estimado dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pelo Presidente da Mesa Diretora da Edilidade, de acordo com as atribuições previstas na estrutura administrativa dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º O agente de contratação poderá integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º É facultada a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação

Da Formalização da Demanda

Art. 5º A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - a justificativa simplificada da necessidade da contratação; e

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 6º O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, podendo ser dispensada apenas nas contratações diretas enquadradas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º A exigência do ETP se dará de forma gradual e cumulativa, de acordo com o seguinte cronograma:

I – A partir da utilização da Lei nº 14.133/2021, nos processos licitatórios e contratações diretas, quando:

a) cujo critério de julgamento seja melhor técnico ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

b) de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão requisitante;

c) de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

d) de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

e) de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação supere R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil de reais), exceto processos de credenciamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

f) quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

g) de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, e

h) quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 3º Na confecção do estudo técnico preliminar, o órgão poderá utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

§ 4º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I – nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II – nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III – nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV – nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V – nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único – Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

Art. 9º O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII – estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Para fins do disposto no inciso XI do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

§ 3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 10. O estudo técnico preliminar será anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Alocação de Riscos

Art. 11. O mapa de riscos é o documento que materializa o Gerenciamento de Riscos, que consiste no processo de identificação, avaliação, administração e controle de eventos que podem impactar nos objetivos das contratações.

Art. 12. O mapa de riscos terá como objetivo identificar riscos que afetem os objetivos da contratação específica e propor controles capazes de mitigar os efeitos da sua ocorrência.

Art. 13. O órgão contratante deverá elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano Anual de Compras, conforme critérios definidos em regulamento próprio, se for o caso.

Art. 14. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 15. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 16. A matriz de alocação de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de alocação de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 17. O órgão deverá elaborar a matriz de alocação de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

§ 1º Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de alocação de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Controladoria do Órgão, mediante portaria conjunta, poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de alocação de riscos.

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 18. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 19. O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da necessidade da contratação e, se for o caso, do tipo de solução escolhida que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado;

V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como, suas especificações técnicas;

VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

VIII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

IX – justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

X – classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XI - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XII – modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XIV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVI - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVII - prazo para a assinatura do contrato;

XVIII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XIX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XX - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXI – previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXIV – sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXV – direitos autorais e propriedade intelectual, bem como, sigilo e segurança dos dados, se for o caso, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

XXVI - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§ 1º. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

- a) justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- b) indicação do órgão gerenciador da ata;
- c) indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
- d) prazo para assinatura da ata;
- e) prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
- f) previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como, as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
- g) obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
- h) obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 20. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, o órgão devera incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 19, no que couber, os que se seguem:

- a) justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- b) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- c) razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
- d) justificativa do preço a ser contratado; e
- e) requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas “c” e “d” serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

Art. 21. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do *caput* do art. 19 deste Decreto.

Art. 22. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

- I - durante a fase de julgamento das propostas;
- II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato;
- III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

- I – previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
- II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
- III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
- IV – exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
- V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

Da Confecção do Orçamento Estimado

Art. 23. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos que deverá ser confeccionado conforme pesquisa mercadológica disciplinada no art. 23 da Lei 14.133/21, podendo o Órgão fazer seu regulamento próprio.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.

Art.24. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

Art. 25. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 26. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo Único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 27. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços, é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§2º Nos contratos de vigência plurianual as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta

Art. 28. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

Art. 29. Conforme disciplina o inciso V do art. 6º da Lei 14.133/21, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública. Desta forma, a designação do agente de contratação, deve ser o agente público com capacidade técnica e operacional – comprovado mediante qualificação atestada por certificação profissional - de exercer as atribuições relacionadas a licitações e contratos, onde o mesmo não pode ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil

Art. 30. A licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre os agentes públicos do quadro da Edilidade e/ou cedidos por qualquer órgão da administração direta, indireta, autarquias ou fundações, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios na fase preparatória da contratação.

§4º A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133/21](#), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 31. No caso das contratações direta e/ou inexigibilidade, a fase preparatória/interna deve ser precedida pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação do órgão, devendo ser respeitado o princípio da segregação de funções, bem como o que prescreve o art. 4º deste regulamento.

Da Confeção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

Art. 32. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - o objeto da licitação;
- II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
- III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
- IV - os requisitos de conformidade das propostas;
- V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
- VI - os requisitos de habilitação;
- VII - o prazo de validade da proposta;
- VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
- IX – a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
- X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
 - a) indicação de marca ou modelo;
 - b) apresentação de amostra;
 - c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
 - d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
 - e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
- XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
- XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
- XIV – as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
- XV - as sanções administrativas; e
- XVI - outras indicações específicas da licitação.

Art. 33. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

- I - o termo de referência;
- II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
- III – o orçamento estimado, se não for sigiloso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V – o modelo de apresentação da proposta;

VI – os modelos de declarações exigidas no certame;

VII – a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 34. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta Edilidade, sempre que houver.

Art. 35. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta edilidade, sempre que houver.

Art. 36. As minutas dos instrumentos convocatórios, contratos ou instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, quando for o caso, serão submetidas a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Edilidade, com o auxílio das Assessorias técnicas do órgão, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

Da Audiência e Consulta Pública

Art. 37. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º Na convocação serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com art. 6º, inciso XXII, da Lei 14.133/2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 38. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Da Padronização das Contratações

Art. 39. As contratações de serviços e fornecimentos, sejam contínuos ou não, poderão ser padronizadas pela Entidade, por meio de adoção de Sistema Operacional de Padronização de Contratações, visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência para a Administração Pública.

Das Disposições Finais

Art. 40. As contratações diretas e/ou inexigibilidades, devem respeita o que esta prescrito neste regulamento, bem como obedecer ao rito processual disciplinado nos artigos. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Art. 41. A Câmara Municipal e a Controladoria da Edilidade, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como, desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 42. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas/inexigibilidade realizados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Poço Branco/RN, 27 de dezembro de 2023

Edimar Adriano de Souza Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 26285544



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em seus art. 10, inciso VI da linha “j”, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de Poço Branco, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º As licitações e contratações diretas no âmbito desta Câmara Municipal, que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

CAPÍTULO II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:
- Descrição do objeto a ser contratado;
 - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
 - Informação e identificação das fontes consultadas;
 - série de preços coletados;
 - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
 - justificativas para a metodologia utilizada,
 - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
 - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
 - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, ou ainda por publicação no diário oficial da FECAMRN ou sítio eletrônico oficial do órgão (sendo sua justificativa já sendo a própria publicação), ambas as pesquisas, que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e/ou contratação direta;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§ 3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

CNPJ : 24.193.211/0001-56

com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 9º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Branco/RN, 27 de dezembro de 2023

Edimar Adriano de Souza Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 17320351

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71

CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:
41.719.698/0001-87.**

ENDEREÇO: R. Cel. Francisco Maia Sobrinho, 1989 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multi atendimento de whatsapp, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 032/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN
- CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:
41.719.698/0001-87** – JOÃO MORENO CLARES – CPF: 393.203.324-87 -
RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


*republicado por incorreção

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 11775366

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DECRETO LEGISLATIVO**


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Sylviano Gomes Crisanto, nº 214-Centro
CEP: 58.214-000 CNPJ 09.390.022/001-80
Palácio João Cândido de Freitas

Aprovado em 10
10/11/2023
Sessão das Sessões
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (Autoria: GILVAN VENCESLAU DA SILVA)

Serra de São Bento/RN, 29 de novembro de 2023

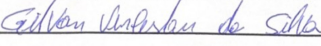
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRABENTENSE AO SR. JEAN PAUL TERRA PRATES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, usando das suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa, combinado com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo:

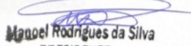
Art. 1º - É concedido ao Sr. JEAN PAUL TERRA PRATES o título de cidadão serrabentense pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - O procedimento e a entrega do referido título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR BERTINO MARIANO DAS NEVES


GILVAN VENCESLAU DA SILVA
Vereador – Autor da Proposição


Manoel Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
CPF. 314.546.034-53

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 44165411

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 05/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Serviços de Internet - Link IP: 700MB DOWN/ 500 MB UP - (fibra Ótica)

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Menor Valor por Item

Abertura do prazo para cotação: 05/01/2024 a 10/01/2024

Fim do Prazo para Envio: 10/01/2024 as 13:00horas

Enviar cotação para: licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

 camarasitionovorn@gmail.com  sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 03361000

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.